

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09/08/18

Pág. 82 Col. 3

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de ADM
Em 09/08/18 às 13h
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 09/08/18 às 13h
RF 11272

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / A Vereadora
Unio Formiga
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 21/08/2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.

Segue Montado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado em 13/08/18
nº 18 e 19 Em 13/08/18
Vera Nice Rodrigues
RF. 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 77/2018

Folha n° 18 do proc.
n° 77 de 20 18

Vera Nice Rodrigues
DE 101.113-1 SGP-12

PARECER Nº 1479/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, **de iniciativa da vereadora RUTE COSTA**, que institui, nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito Municipal, atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

De acordo com o texto, as instituições de ensino da rede privada e pública do Município de São Paulo, deverão adotar atividades pedagógicas multidisciplinares, nas salas de aula, destinadas a transmitir ensinamentos sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas. Os estabelecimentos de ensino deverão abordar, ainda, temas como ecologia, poluição, trânsito, reciclagem, consumismo, responsabilidade, respeito, solidariedade e amizade.

A autora aponta por meio da exposição de motivos apresentada, que o projeto não tem a pretensão de resolver os problemas relacionados às drogas, mas tem a convicção de que, com o desenvolvimento regular das atividades descritas na propositura, poderá garantir a formação de jovens.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade **na forma do Substitutivo**, visando aprimorá-lo a melhor técnica de elaboração legislativa.

A Secretaria Municipal de Educação, naquilo que compete suas funções, possui ações já voltadas para o tema proposto no presente PL, conforme levantamento feito pelo setor de pesquisa, assessoria e análise prévia. No entanto, o projeto avança abordando temas correlatos como responsabilidade, poluição, entre outros.

O mérito do projeto se dá na contribuição de políticas públicas de orientação e prevenção ao uso de drogas, colocando em evidência o papel preventivo e profilático que a Educação ocupa na formação dos jovens.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 77/2018

Forma n° 19 do proc.
n° 77 de 20 18

Vera Nice Rodrigues
RE 101.123 - SGP-12

Ante o exposto, considerando a relevância e o interesse público deste projeto, somos favoráveis à sua **aprovação nos termos do substitutivo** aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública em 12/09/2018

GILSON BARRETO

DAVID SOARES

ANTÔNIO DONATO
MANUEL DEL RIO

RINALDI DIGILIO

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA

MARIO COVAS NETO

Relatório nº 1523/2018.